

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

N.º 03/05

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DE JANEIRO DE DOIS MIL E CINCO.-----

-----Presenças: **Presidente: João José de Carvalho Taveira Pinto e Vereadores: Jerónimo Poupino Margalho, Luís Manuel Jordão Serra, António Rosa de Campos Gomes, Joaquim Louro Semedo Carita, José Mariano Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.** -----

-----Faltas: **Não houve.**-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas. -----

-----Verificada a existência de Quórum, foi pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º) do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 3.387.453,08 Euros, assim discriminado: -----

EM COFRE:

Em Dinheiro.....23.973,15 €
Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	113.284,81 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.215,34 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	247.631,07 €
Conta à Ordem n.º 14797/930.....	34,95 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	54.109,06 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001	77.350,87 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	628.830,77 €
Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089.....	
Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089-001-22.....	34.741,67 €
Banco Nacional Ultramarino - Conta n.º 210009940	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	16.437,48 €
Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072.....	56,95 €
Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072 DP.....	
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	18.438,03 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 015437/130.....	1.651,94 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 03417/000.9	44.898,42 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	22,01 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta 015704/430.....	8.722,88 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.....	12.068,20 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	1.100.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	1.000.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	3.974,56 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	10,92 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido.**-----

-----PEDIDO DE LICENÇA DE REGISTO E EXPLORAÇÃO, PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JOGOMANIA – MÁQUINAS DE DIVERSÃO E EQUIPAMENTO ELECTRÓNICO, LDA. -----

-----Está presente o requerimento registado sob o número cento e cinco (105), em cinco (5) de Janeiro do corrente ano, de JOGOMANIA – Máquinas de Diversão e Equipamentos Electrónicos, Lda., com sede na Rua do Salitre, número cento e oitenta e um (181) – Quarto (4.º), em Lisboa, no qual requer a licença de registo para a máquina da diversão com as seguintes características: **TIPO** – Fliper; **MARCA** – Popeye; **MODELO** – Sem modelo; **FABRICANTE** – Bally; **NÚMERO DE FÁBRICA** – 547522; **ANO DE FABRICO** – Sem data, a que corresponde o registo emitido pelo Governo Civil de Lisboa, com o número 16159. Está agora também presente a informação datada de cinco (5) de Janeiro de dois mil e cinco, sobre o mencionado assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, Senhor Alexandre Elias Martins, informando que o requerente tinha apresentado os documentos previstos na Lei.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente. -----

-----PEDIDO DE PARECER SOBRE ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL (P.D.M.) / AG TERRA II.-----

-----Está presente um requerimento datado de vinte e dois (22) de Dezembro de dois mil e quatro, de AG Terra II – Prestação de Serviços à Agricultura, Lda., com sede na Avenida da Liberdade, número cento e quinze (115), em Ponte de Sor, solicitando na qualidade de responsáveis pela elaboração do Processo de Candidatura da Propriedade Herdade da Torre das Vargens, ao Programa AGRO – Desenvolvimento Sustentável das Florestas, um parecer relativo ao seu enquadramento nas Classes de Espaços Constantes do Plano Director Municipal de Ponte de Sor, juntando para o efeito planta de localização e Anexo Técnico do Projecto de Investimento. Sobre o assunto, está também presente uma informação do Sector de Projectos e Administração do Plano Director Municipal (P.D.M.), subscrita pela Técnica Superior Assessor Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhor Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, datada de onze (11) de Janeiro do corrente ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: “ De acordo com o PDM em vigor, o prédio em questão localiza-se quase na sua totalidade em áreas de REN, situando a restante área num espaço florestal, constituído

por uma área florestal mista e ainda por uma pequena área localizada num espaço agrícola, classificado de área agrícola preferencial, para as quais se prevêem os condicionalismos nos artigos 52.º e 57.º do Regulamento do Plano. Junto se anexam extractos da Planta de Ordenamento (Carta F1.2), planta de condicionantes (Carta F2.2), planta de REN / Ecossistemas (Carta F3. 2) e ainda extracto do Regulamento do PDM (artigos 52.º e 57.º). À consideração superior>>. -----

-----Deliberado por unanimidade: Transmitir o parecer da Divisão de Obras Particulares. -----

-----PEDIDO DE PARECER SOBRE A INSTALAÇÃO DE UMA EXPLORAÇÃO SUINÍCOLA, SITUADA NO LOCAL DENOMINADO “ ANTA DE CIMA “, EM MONTARGIL / ANTA DE CIMA – SOCIEDADE AGRÍCOLA, UNIPESSOAL, LDA.-----

-----Está presente um requerimento datado de dez (10) de Dezembro de dois mil e quatro, de Anta de Cima – Sociedade Agrícola, Unipessoal, Lda., com sede em Ponte de Sor, requerendo para efeito de obtenção do Cartão de Criador de Suínos, a emissão de parecer sobre a instalação de um exploração de suínos de raça alentejana, em regime extensivo, na propriedade Anta de Cima, sita na freguesia de Montargil, concelho de Ponte de Sor, para o que também junta memória descritiva da exploração, planta de localização da exploração à escala 1:25.000 e Fotocópia do parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, parecer esse que refere não haver nada a opor do ponto de vista da localização, desde que sejam tomadas as devidas precauções no sentido de minimizar a possibilidade de contaminação das águas superficiais e ou subterrâneas, por infiltrações ou escorrências no solo, pelo que deverá ter em atenção as diversas recomendações constantes do mencionado parecer. Encontra-se igualmente presente a informação datada de doze (12) de Janeiro do corrente ano, subscrita Técnica Superior Assessor Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhor Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o PDM em vigor, o prédio em questão localiza-se quase na sua totalidade em áreas de REN e RAN, situando-se a restante área num espaço rural, constituído por uma área de uso ou aptidão agrícola, por uma área florestal mista, e ainda por uma área incluída na classe de espaço “ montes”. Assim, face ao pedido apresentado e considerando que o mesmo já se encontra instruído com o parecer de localização favorável, emitido pela CCRD do Alentejo (Ofício n.º 3151, de

30 de Outubro de 2004), informa-se que no que se refere aos condicionalismos a observar relativamente a eventuais construções, estas deverão localizar-se fora das áreas REN E RAN, em conformidade com os parâmetros de construção definidos no PDM para as restantes classes de espaço acima referidas, segundo as normas estabelecidas nos artigos 53.º, 57.º, e 60.º, do Regulamento do Plano. À consideração superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Transmitir ao requerente o teor do parecer técnico prestado pela Divisão de Obras Particulares.-----

-----VEÍCULOS ABANDONADOS NA VIA PÚBLICA / INFORMAÇÃO DOS FISCAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, SENHORES NUNO MIGUEL MAGALHÃES DE JESUS E LUÍS MANUEL DA SILVA ESPADINHA.-----

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Janeiro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Miguel Magalhães de Jesus e Fiscal Municipal, Senhor Luís Manuel da Silva Espadinha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-nos informar V. Exa. de uma nova lista de veículos, com sinais evidentes de abandono não foram retirados os seguintes: - 80-24-AZ – Rua General Humberto Delgado; - QF-35-96 – Rua 1.º de Maio; - OH-30-02 – Rua Serventia 1.º de Maio; EF-62-26 – Rua Mouzinho da Silveira; - 92-36-FZ – Travessa Jardim do Rossio; - JJ-09-42 – Rua General Humberto Delgado; - 62-10-AL – Travessa das Freiras; - AQ-39-53 – Estrada de Abrantes; - BQ-13-18 – Rua Mouzinho de Albuquerque; - RS-82-73 – Rua de Angola; - XS-86-70 – Rua do Cemitério; - ND-15-56 – Avenida Manuel Pires Filipe; - QG-91-11 – Zona Industrial Rua -18; - 62-70-DD – Zona Industrial Rua -18; - DJ-45-66 – Estacionamento do Tribunal; - PD-67-51 – Rua Gago Coutinho e EZ-33-99 – Travessa Estrada de Abrantes. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exa., que melhor decidirá >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, contactar a Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, com o intuito de se localizar os proprietários dos veículos, para que estes efectuem a remoção dos mesmos dos respectivos locais.-----

-----PEDIDO DE INSTALAÇÕES PARA EFECTUAR UMA RECOLHA DE SANGUE / NÚCLEO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DA ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISMO DE PONTE DE SOR – SUB - NÚCLEO DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o ofício datado de seis (6) de Janeiro de dois mil e cinco, do Núcleo de Dadores Benévolos de Sangue da Associação de Cicloturismo de Ponte de Sor – Sub Núcleo de Foros do Arrão, dando conhecimento que irá realizar mais uma recolha de sangue no dia trinta (30) de Janeiro de dois mil e cinco, solicitando autorização para utilizar as instalações do Posto Médico para a respectiva recolha, assim como também pedia igualmente autorização para utilizar as instalações da cozinha e refeitório e utilização da loiça e do fogão para o almoço convívio. Mais convidavam toda a Vereação para o referido almoço, o qual terá início às treze horas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Informar a entidade peticionária que, no que respeita às instalações do Posto Médico, o pedido deverá ser dirigido à Associação Regional de Saúde de Portalegre. 2- Autorizar a utilização do Refeitório Municipal, nomeadamente a sua cozinha, loiça e o fogão, para o almoço convívio, que se realizará às treze (13:00) horas do dia atrás mencionado; 3- Agradecer o convite para o almoço. -----

-----CIDADES E GOVERNOS LOCAIS UNIDOS – COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO / ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUCIÍPIOS PORTUGUESES.---

-----Está presente a Circular número três barra dois mil e cinco LP (3/2005 LP), datada de sete (7) de Janeiro de dois mil e cinco, Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No quadro da estruturação interna da nova Organização Mundial “ Cidades e Governos Locais Unidos “, constituída em Maio de dois mil e quatro (2004), no seu Congresso Fundador, em Paris (www.cities-localgovernements.org) e que a ANMP representa em Portugal – e por via da qual os Municípios Portugueses associados fazem parte – procede-se, ao momento, ao estabelecimento de Comissões e Grupos de Trabalho que sejam catalizadores e fonte operacional das decisões políticas a tomar pelos seus órgãos em representação dos poderes locais mundiais. Neste contexto e processo, estão em curso de constituição: - **Comissões:** - Governos Locais e Agenda Mundial do Desenvolvimento; - Descentralização e Autonomia Local: - Diplomacia das

Cidades e Cooperação Descentralizada; - Inclusão Social; - Igualdade de Oportunidades; - Comissão Inter-Regional Mediterrânea: - **Grupos de Trabalho:** - Finanças Locais; - Reforço Institucional; - Solidariedade Digital; - Agenda Local da Cultura; - Cidades Periféricas. Com o enquadramento supra (e sujeito, ainda, a negociação), a ANMP leva à consideração de V. Exa. a possibilidade eventual de vir a integrar uma destas Comissões e/ou Grupos de Trabalho, para o que solicitamos, em caso de interesse, proceda à sua escolha (1+1) e no-la comunique até ai final do corrente mês. Afirmando-lhe o nosso maior empenho nas diligências a efectuar para o efeito e sensibilizando-o para a circunstância de a integração nas escolhas feitas não ser automática, queira aceitar os nossos melhores cumprimentos >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: aceitar a integração do Município de Ponte de Sor na comissão de inclusão social e no grupo de trabalho cidades periféricas.-----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 75/2003 / ARGUÍDO: PEDRO ALEXANDRE DE CASTRO PIRES.-----

-----Está presente o processo de Contra – Ordenação n.º 75/2003, em que é arguido, Pedro Alexandre de Castro Pires, residente na Travessa Margarida Matos e Silva, Lote quatro (4), rés do chão direito (r/c dt.º), em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, contendo o Relatório Final do Instrutor, para efeitos de tomada de decisão no âmbito do mesmo.-----

-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente. -----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 77/2003 / ARGUÍDO: CARLOS GASPAR CANHA.-----

-----Está presente o processo de Contra – Ordenação n.º 77/2003, em que é arguido, Carlos Gaspar Canha, residente na Rua Estrada Nacional, número dois (2), em Carvalhoso - Montargil, da freguesia de Montargil e concelho de Ponte de Sor, contendo o Relatório Final do Instrutor, para efeitos de tomada de decisão no âmbito do mesmo.-----

-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente. -----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 20/2004 / ARGUÍDO: COOPERATIVA AGRO – PECUÁRIA “ FORÇA NOVA DE MONTARGIL – CRL “-----

-----Está presente o processo de Contra – Ordenação n.º 20/2004, em que é arguido, Cooperativa Agro – Pecuária “ Força Nova de Montargil - CRI, com sede na Rua D. Fernando, número vinte e dois (22), em Montargil, da freguesia de Montargil e concelho de Ponte de Sor, contendo o Relatório Final do Instrutor, para efeitos de tomada de decisão no âmbito do mesmo.-----

-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento

jurídico vigente. -----

-----PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE BAIXADA DE ELECTRICIDADE NA SUA HABITAÇÃO / MANUEL CORDEIRO GUILHERME. -----

-----Está presente a petição subscrita por Manuel Cordeiro Guilherme, residente na Rua dos Guilhermes, número dois (2), em Escusa, da freguesia de Longomel e concelho de Ponte de Sor, que deu entrada nestes Serviços sob o número cento e quarenta e três (143), datado de sete (7) de Janeiro de dois mil e cinco, na qual solicita a colocação de Baixada de Electricidade na sua habitação, uma vez que não tem condições económicas para o fazer, para além de ser uma pessoa doente. Sobre o presente assunto está também presente a informação número três (3), datada de seis (6) de Janeiro de dois mil e cinco, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pelo Senhor Manuel Cordeiro Guilherme, residente na Rua dos Guilhermes, número dois (2), em Escusa - Longomel, que solicita ajuda para a colocação de uma Baixada de Electricidade na sua habitação. Cumpre-me informar V. Exa., que este equipamento não está previsto no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. O Município já noutras situações solicitou ajuda à Câmara Municipal. Em vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e três, a Câmara, deliberou, por unanimidade, ceder materiais de construção para a recuperação do telhado e da casa de banho. Mais tarde, o Senhor Manuel Pediu ajuda para a compra do roupeiro, situação em que a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o respectivo roupeiro na sua reunião ordinária de vinte e sete (27) de Novembro de dois mil e três. Sempre que tem sido solicitada ajuda a este Município, tem sido possível atender o solicitado, através do número dois (2) do artigo terceiro (3.º), do referido Regulamento. O Senhor Manuel é uma pessoaal muito doente, com dificuldades económicas, uma vez que, sobrevive apenas de uma pensão e grande parte dessa pensão é gasta em medicação>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião após apreciação do processo e análise do regulamento pela Divisão de Assuntos Jurídicos.-----

-----PASSEIO / VISITA DE ESTUDO AO PORTUGAL DOS PEQUENINOS, EM COIMBRA ATRAVÉS DO PROJECTO SORRIR, COM CRIANÇAS DOS

VÁRIOS ATL DO CONCELHO (VALE DE AÇÔR, FARINHA BRANCA, FOROS DO ARRÃO E GALVEIAS). -----

-----Está presente a informação número sete (7) datada de dez (10) de Janeiro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, a qual se transcreve na íntegra: << O Projecto Sorrir – Projecto de Intervenção para Crianças em Risco, pretende realizar um Passeio / Visita de Estudo ao Portugal dos Pequeninos, em Coimbra, com as crianças e jovens que o Projecto tem vindo a acompanhar nos vários ATL do Concelho (Vale de Açôr, Farinha Branca, Foros do Arrão e Galveias). Estamos a prever realizar este passeio no próximo dia sete (7) de Fevereiro de dois mil e cinco (2005) (Segunda – Feira) para podermos aproveitar a pausa escolar do Carnaval. A realização de Passeios e Visitas de Estudos, está previsto no Plano de Acção do Projecto Sorrir para esta ano. Esta visita tem por objectivo proporcionar às crianças e jovens, contactos com outras realidades diferentes da sua e também ajudá-los a adquirir competências pessoais e sociais que os ajudem no futuro a ter outro tipo de comportamentos onde estão inseridos, assim como, ajudar a combater a marginalização e a exclusão social. As despesas inerentes à deslocação das crianças e jovens, serão integralmente suportadas pelo Projecto Sorrir. À consideração superior >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Aprovar a respectiva visita de Estudo ao Portugal dos Pequeninos, por parte do alunos dos ATL do Concelho (Vale de Açôr, Farinha Branca, Foros do Arrão e Galveias), no dia sete (7) de Fevereiro do corrente ano, através do Projecto Sorrir e também autorizar o pagamento das respectivas despesas através do mesmo Programa.-----

-----PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO QUARTEL / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número seis (6) barra dois mil e cinco, datado de doze (12) de Janeiro de dois mil e cinco, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, referindo que tendo sido aprovado em Sessão de Câmara a cedência dos materiais de construção para ampliação do Quartel e tendo também sido aprovado o

projecto do mesmo pela Autarquia, solicitavam autorização para o levantamento dos materiais.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade autorizar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, a efectuar o levantamento dos materiais pretendidos.-----

-----INFORMAÇÃO NÚMERO UM BARRA DOIS MIL E CINCO (1/2005), SOBRE O ASSALTO AO ESTABELECIMENTO EDUCATIVO DE GALVEIAS.-----

-----Está presente a informação número um barra dois mil e cinco (1/2005), datada de três (3) de Janeiro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 21.10.2004, deliberou informar os Senhores Encarregados de Educação do alunos Ricardo Ruben Marques e Bruno Miguel Sousa Pulguinhas que os danos causados pelos seus educandos atingem a importância de 795,65 €, devendo a mesma ser paga à Câmara Municipal no prazo de dois (2) meses, sob pena de serem accionados os competentes mecanismos legais. Neste sentido, sou a informar V. Exa. de que no prazo concedido pela Câmara Municipal já terminou e o pagamento ainda não foi efectuado >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, participar os factos ao Ministério Público para que sejam tomadas as medidas tidas por convenientes.-----

-----VANDALISMO NO ANFITEATRO DA ZONA RIBEIRINHA / INFORMAÇÃO DOS FISCAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, SENHORES NUNO MIGUEL MAGALHÃES DE JESUS E LUÍS MANUEL DA SILVA ESPADINHA.-----

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Janeiro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Miguel Magalhães de Jesus e Fiscal Municipal, Senhor Luís Manuel da Silva Espadinha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Alertados pelo funcionário José Manuel da Silva, deslocámo-nos ao Anfiteatro da Zona Ribeirinha, onde constatámos diversos actos de vandalismo: - quatro (4) candeeiros colocados no solo partidos, tentativa de

arrombamento de uma das portas e tentativa de incendiar um placar de publicitação. È o que nos cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exa. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, apresentar queixa junto do Ministério Público de Ponte de Sor, contra desconhecidos.

-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA – RUA PRIMEIRO (1.º) DE MAIO E RUA DO LAGAR, EM LONGOMEL, DA FREGUESIA DE LONGOMEL E CONCELHO DE PONTE DE SOR.

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitou através do ofício número quinze mil oitocentos e sessenta e cinco (15865), datado de vinte e dois (22) de Dezembro de dois mil e quatro, à EDP – Distribuição Energia, S.A., a viabilidade da instalação de quatro (4) luminárias correntes, nos lugares referenciados em título, no sentido da possibilidade de ser melhorada a iluminação pública, nessas zonas da localidade e respectivo orçamento. Encontra-se agora presente o ofício da EDP – Distribuição Energia, S.A. com a referência Carta 26/05/URO1VT, datado de dez (10) de Janeiro de dois mil e cinco, dando conhecimento que concluíram os estudos relativos ao assunto, e informando que o orçamento dos encargos totais de estabelecimento é de quinhentos euros (500,00 €), com a comparticipação da Câmara Municipal nos referidos encargos ser de zero euros (0,00 €). Mais informam que o valor orçamentado tem a validade de noventa (90) dias e que para posterior facturação e aprovisionamento de materiais, necessitam do respectivo acordo dos trabalhos em causa>>.

-----Deliberado por unanimidade: Concordar com o Orçamento proposto, e autorizar a realização dos respectivos trabalhos.

-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA – VALE DO ARCO, DA FREGUESIA DE LONGOMEL E CONCELHO DE PONTE DE SOR.

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitou através do ofício número quinze mil oitocentos e sessenta e seis (15866), datado de vinte e dois (22) de Dezembro de dois mil e quatro, à Unidade Técnica da EDP – Distribuição Energia, S.A., a viabilidade da instalação de quatro (4) luminárias correntes, no lugar referenciado em título, no sentido da possibilidade de ser melhorada a iluminação pública, nessa zona da localidade e

respectivo orçamento. Encontra-se agora presente o ofício da EDP – Distribuição Energia, S.A. com a referência Carta 27/05/URO1VT, datado de dez (10) de Janeiro de dois mil e cinco, dando conhecimento que concluíram os estudos relativos ao assunto, e informando que o orçamento dos encargos totais de estabelecimento é de mil e duzentos e seis euros e oitenta e dois cêntimos (1.206,82 €), com a comparticipação da Câmara Municipal nos referidos encargos ser de trezentos e cinquenta e três euros e quarenta e um cêntimos (353,41 €). Mais informam que o valor orçamentado tem a validade de noventa (90) dias e que para posterior facturação e aprovisionamento de materiais, necessitam do respectivo acordo dos trabalhos em causa >>.....

-----Deliberado por unanimidade: Concordar com o Orçamento proposto, e autorizar o pagamento da quantia correspondente à participação da Câmara Municipal, no montante de trezentos e cinquenta e três euros e quarenta e um cêntimos (353,41 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, mediante a emissão da correspondente factura. -----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DA ETAR DO PINHAL, PARA TRATAMENTO DAS ÁGUAS RESIDUAIS DO FABRICO DE PIMENTÃO / INCOPIIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PIMENTÃO, S.A.-----

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de Janeiro de dois mil e cinco, de Incopil – Indústria e Comércio de Pimentão, S.A., com sede em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme é do vosso conhecimento, esta empresa durante as últimas duas campanhas (meses de Agosto a Outubro teve muitos problemas com o tratamento das águas residuais do fabrico de Massa de Pimentão, pois as entradas diárias de pimentos frescos foram na maior parte das vezes superiores à capacidade de tratamento instalada. Felizmente que o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Taveira Pinto teve a lucidez e a sensibilidade necessária para ajudar a resolver esse problema , autorizando que as referidas águas residuais fossem despejadas no Aterro do Vale de Açôr, não prejudicando o meio ambiente, pois alguns dos nossos produtores até desejariam que essas águas fossem espalhadas nas suas terras, mas, a burocracia deste País impede a concretização desse desejo. Infelizmente ainda existem algumas pessoas, que tardam em perceber que as empresas fazem falta e que só assim os trabalhadores, que tanto defendem, conseguem ter a qualidade de vida por todos desejada. Não é fazendo denúncias, as quais lamentamos e repudiamos, que se resolvem os problemas. A Incopil é uma empresa onde trabalham cerca de 50

trabalhadores efectivos e que faz um grande esforço financeiro, no sentido de se modernizar e hoje temos orgulho em sermos o maior divulgador da nossa cidade, em todo o mercado nacional, Açores, Madeira, vários países da EU, Canadá, EUA, etc. onde os nossos produtos se consomem cuja origem principal é a nossa região. Sendo assim, a Incopil necessita da vossa ajuda, pois desejamos trabalhar sem prejudicar ninguém, e por isso solicitamos que autorizem a cedência da ETAR do Pinhal, logo que a mesma esteja desactivada, para aí se efectuar o segundo tratamento das águas residuais em questão, pois será na nossa opinião e de outras pessoas responsáveis pelo ambiente, a melhor solução para resolver este problema que nos afecta. Esperando que este nosso pedido seja aceite, de seguida aguardaremos a marcação de uma reunião com o Senhor Presidente da Câmara no sentido de elaborarmos um protocolo para ser cumprido na íntegra por esta empresa em relação ao que ficar deliberado >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, Aceitar genericamente o pedido formulado pela INCOPIIL, devendo a cedência ser formalizada por Protocolo entre esta entidade e o Município, a celebrar após a desactivação da ETAR.-----

-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE LONGOMEL – REDE DE SANEAMENTO BÁSICO EM ESCUSA E TOM / MENDES & GONÇALVES, S.A.-----

-----Está presente o ofício com a referência 008/057AC, datado de sete (7) de Janeiro de dois mil e cinco (2005), de Mendes & Gonçalves, S.A., solicitando a prorrogação do prazo da Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Freguesia de Longomel – Rede de Saneamento Básico em Escusa e Tom, por mais sessenta e dias, uma vez que as condições climatéricas que se abateram sobre a região não permitiram que o ritmo normal dos trabalhos fosse o mais desejado. Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de Janeiro de dois mil e cinco, do Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, referindo que pelos motivos apontados, era da opinião que não se deveria conceder a prorrogação do prazo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, não conceder a pretendida prorrogação de prazo da respectiva Empreitada, tendo em

consideração a informação técnica prestada.-----

-----VENDA ATRAVÉS DE HASTA PÚBLICA, DE DOIS LOTES DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA, DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE ERVIDEIRA.-----

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Janeiro de dois mil e cinco, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, Isaías Raminhos Martins, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por indicação de V. Exa. junto se remetem as “ Normas de Venda de Dois Lotes de Terreno para construção urbana, situados no Loteamento Municipal de Ervideira “ para análise e decisão superior. As bases de licitação constantes do ponto seis (6) das Normas de Venda, foram calculadas multiplicando as áreas dos lotes pelo preço dos terrenos dos loteamentos municipais de 5,95 € por metro quadrado, previsto para o corrente ano, com arredondamento para a dezena seguinte por uma questão de maior facilidade aquando da licitação no acto da praça >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar que os respectivos lotes, sejam alienados em Hasta Pública; 2- Aprovar as Normas de venda dos dois lotes de terreno para construção urbana, situados no Loteamento Municipal de Ervideira; 3- Designar a data de um (1) de Março de dois mil e cinco, pelas catorze horas (14:00), na Sala de Reuniões do Edifício da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para a realização da respectiva Hasta Pública; 4- Nomear a Comissão que irá proceder à realização da mencionada Hasta Pública, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente – Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos; Vogais Efectivos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Ana Clementina Covas Bairrão da Costa, Assistente Administrativa Especialista; Vogais Suplentes Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Secção e Isaías Raminhos Martins, Técnico Superior de Primeira Classe; 5 - Dar a devida publicidade.-----

-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INÍCIO DE CONSTRUÇÃO NO LOTE NÚMERO VINTE (20) DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE ERVIDEIRA / LUÍSA MARIA LOPES SILVA MARTINS.-----

-----Está presente o requerimento datado de doze (12) de Janeiro de dois mil e cinco, de Luísa Maria Lopes Silva Martins, residente na Rua Movimento das Forças Armadas, número cinco (5) rés do chão direito, em Ponte de Sor, que adquiriu o lote numero vinte (20) do Loteamento Municipal de Ervideira, em Hasta Pública, que se realizou no dia seis (6) de Junho de dois mil e dois, e que não lhe tinha sido possível iniciar a construção dentro do prazo estabelecido, prorrogado pela Câmara em sua reunião ordinária realizada no dia quinze (15) de Agosto de dois mil e quatro, devido a dificuldades financeiras agravadas por situações de doença do marido, vem requerer de novo a prorrogação do referido prazo de início de construção, prevendo-se que o seu início deverá ter lugar dentro dos próximos dez (10) meses, tempo esse que se julga suficiente para aprovação do respectivo empréstimo bancário. Mais requer autorização para que o prazo de conclusão da obra, previsto na alínea a), do número treze (13) da Normas de Venda, passe a ser contado a partir do próximo mês de Março >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, prorrogar os prazos de início e conclusão da construção no lote número vinte (20), de acordo com o pretendido pela requerente, tendo em conta os fundamentos apresentados sobre o assunto.-----

-----CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO INDUSTRIAL.-----

-----Está Presente o Projecto de Decisão Final datado de doze (12) de Fevereiro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Pedro João Brás da Costa Brás Álvares, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << **1.** De acordo com o estipulado no n.º 2, do art. 153.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999, procedeu-se à apreciação das propostas relativas à Consulta Prévia para Aquisição de Serviços de Licenciamento Industrial, destinado à execução de trabalhos no Município de Ponte de Sor.-----

2. Propostas Apresentadas:-----

IEP – Instituto Electrotécnico Português.-----

Fábrica da Natureza, Lda.-----

3. Propostas Admitidas:-----

IEP – Instituto Electrotécnico Português.-----

Fábrica da Natureza, Lda.-----

4. Critério de apreciação das propostas: No respeito pelas condições estabelecidas para a Consulta Prévia, o critério de adjudicação é de 50% para o preço mais baixo e de 50% para a capacidade técnica demonstrada.-----

5. Apreciação do mérito das propostas: O valor das propostas apresentadas foram os seguintes:-----

IEP – Instituto Electrotécnico Português (Preços unitários):-----

Pareceres..... 60,00 €

Vistorias.....60,00 €

Deslocações (Lisboa – Ponte de Sor).-----0,35 € / km

Fábrica da Natureza, Lda. (Preços unitários):-----

Pareceres.....130,00 €

Vistorias.....80,00 €

Deslocações (Évora – Ponte de Sor).....85,00 €

Junta-se em anexo um quadro exemplificativo de modo a uma avaliação mais correcta dos critérios de adjudicação.-----

6. Face ao exposto anteriormente e tendo em conta os critérios de adjudicação fixados, propõe-se que se adjudique à empresa, **IEP – Instituto Electrotécnico Português** a Aquisição de Serviços de Licenciamento Industrial, pelo prazo de 12 meses, renovável por iguais períodos, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio com uma antecedência mínima de 60 dias, pelos valores referidos anteriormente a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

7. Tendo em conta que o presente procedimento se enquadra no disposto no artigo 154.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho, propõe-se que seja dispensada a realização da audiência prévia dos concorrentes.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Adjudicar o fornecimento dos Serviços de Licenciamento Industrial, à Empresa IEP – Instituto Electrotécnico Português, pelos valores constantes da proposta, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor; Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e cinco, na rubrica 023-02/0202; 3- Que seja dispensada a Audiência Prévia, de acordo com a alínea b) do número quatro (4), do artigo centésimo quinquagésimo nono (159.º), do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove**

(197/99), de oito (8) de Junho. -----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA A REESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA, MONTARGIL E GALVEIAS - SEGUNDA (2.ª) FASE – MONTARGIL E GALVEIAS.-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, o programa de concurso e caderno de encargos, referentes ao Concurso Público supra mencionado. O valor estimado para aquisição dos aparelhos é de cento e quinze mil e novecentos e oitenta e cinco euros (115.985,00 €), mais o imposto sobre o valor acrescentado. Assim de acordo com o disposto do número um (1), do artigo octogésimo (80.º) do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho, propõe-se a execução do Concurso Público. De acordo com o artigo nonagésimo (90.º), do mesmo Decreto – Lei, deverá ser nomeado um Júri para a condução do Processo, a qual será constituída por, pelo menos, três elementos, um dos quais presidirá, e dois suplentes >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: UM – Aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS – Abrir Concurso Público, nos termos do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho, para a Reestruturação da Iluminação Pública nas Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga, Montargil e Galveias – Segunda (2.ª) Fase – Montargil e Galveias; TRÊS – Nomear o Júri de Abertura e Análise do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente - Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão e Gestão Financeira e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Isaiás Raminhos Martins, Técnico Superior de Primeira Classe e Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de**

Arquitecto; QUATRO – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho.-----

-----PRIMEIRA (1.ª) ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PRIMEIRA (1.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E CINCO.-----

-----Está presente a Primeira (1.ª) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a Primeira (1.ª) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor para o corrente ano, que importam tanto na receita como na despesa, no valor de cento e quarenta mil e euros (140.00,00 €) da qual, por se considerar difícil a sua transcrição para a presente acta, vai ficar arquivado, em caixa própria, um exemplar, depois de rubricado pelos membros presentes nesta reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores José mariano Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, e votos favoráveis dos restantes membros presentes, aprovar a Primeira (1.ª) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a Primeira (1.ª) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e cinco, de acordo com a informação técnica prestada, documentos esses que irão ser arquivados em caixa própria, no maço de documentos, depois de devidamente assinados e rubricados. -----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo dez horas e cinquenta e oito minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, passando-se de seguida à elaboração da dita minuta, que depois de lida em voz alta por mim _____, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, que a subscrevi, foi aprovada por unanimidade pelos presentes e vai ser assinada.-
